

CONTRATO COM A EMPRESA URBANLAB - MOBILIÁRIO URBANO UNIPESSOAL, LDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O JARDIM DA URBANIZAÇÃO ALGARVESOL SITO EM VALE CENTEANES

**VALOR DO ATO - 49 255,00 €** 

CONTRATO Nº.17/2022		
Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos		
Paços do Concelho, perante mim,		
de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:		
PRIMEIRO OUTORGANTE:		
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,		
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada		
neste ato pelo Presidente da Câmara, Luís António Alves Encarnação, com domicílio profissional no		
edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe		
são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo		
quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.		
SEGUNDO OUTORGANTE:		
URBANLAB - MOBILIÁRIO URBANO, UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Augusto Rosa, nº.39, sala 0.10,		
Porto, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial		
510 952 984, com o capital social de 10 000,00€, neste ato representada por Rui Marçal Pinheiro de		
Sousa Freitas, titular do cartão de cidadão com o e contribuinte fiscal número		
com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada		
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:		
PRIMEIRA		
Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 4 de março de 2022, o qual também aprovou a		
minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia à empresa		
URBANLAB - MOBILIÁRIO URBANO, UNIPESSOAL, LDA a aquisição de equipamentos para o jardim		
da Urbanização Algarvesol sito em Vale Centeanes, nas condições constantes da proposta apresentada.		
SEGUNDA		
No âmbito do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante os		
bens com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades previstos no Anexo I do		
respetivo caderno de encargos		



## TERCEIRA

O equipamento a fornecer deve ser entregue no prazo de <b>60 (sessenta) dias</b> , a contar do primeiro dia útil após assinatura do presente contrato.		
QUARTA		
O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de 49 255,00€  (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Euros ), acrescido do Imposto sobre o Valor  Acrescentado à taxa legal em vigor		
QUINTA		
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro)		
SEXTA		
Os encargos resultantes deste contrato com o <b>número sequencial de compromisso 111894,</b> serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: <b>04/07 01 10 02</b> .		
SÉTIMA		
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.		
OITAVA		
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. ————————————————————————————————————		
Pelo representante do segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos, que ficam anexos ao presente contrato:		
<ul> <li>Certidão dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia - 1;</li> <li>Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;</li> </ul>		



- Registo Criminal da empres	a e do seu representante;
<ul><li>Declaração conforme model</li></ul>	lo do anexo II do CCP;
	Código de Ética do Município de Lagoa
	o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma eno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados
Lagoa, 14 de março de 2022	
	Assinado por: Luís António Alves da Encarnação
	Data: 2022;03,15 17:58:53+00'00'
O Primeiro Outorgante	
O Segundo Outorgante	RUI MARÇAL PINHEIRO DE Digitally signed by RUI MARÇAL SOUSA FREITAS
O Oficial Público	Assinado por :  Num. de Identifica  Data; 2022.03;14 10:20;34+00:00
	CARTÃO DE CIDADÃO